

EDITAL N°01/2026

PROCESSO SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA APLICADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

O Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada comunica a abertura de inscrições para a seleção de alunos especiais candidatos às disciplinas isoladas a serem cursadas no primeiro semestre de 2026.

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO

25/11/2025: Publicação do Edital
28/11/2025: Data limite para impugnação deste Edital
05/12/2025: Início do período de inscrições
12/01/2026: Fim do período de inscrições
02/02/2026: Seleção dos candidatos
04/02/2026: Resultado - Preliminar
09/02/2026: Data limite para recurso ao resultado preliminar
10/02/2026: Resultado - Final
11 a 20/02/2026: Período de matrículas
23/02/2026: Início do semestre

2. DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada é de caráter presencial, de modo que todas as disciplinas ofertadas serão ministradas exclusivamente de forma presencial, nas dependências da Instituição.

Disciplina	Carga horária	Professor	Regime
Anatomia Vegetal Aplicada	45	Hellen Cássia Mazzottini dos Santos	Regular
Ecofisiologia Vegetal	45	Geraldo Aclécio Melo	Regular
Biodiversidade e Recursos genéticos no Semiárido	45	Yule Roberta Ferreira Nunes	Regular
Inserção da Botânica na Educação	45	Islaine Franciely Pinheiro de Azevedo	Condensada
Engenharia Natural e Restauração Ambiental	30	Yule Roberta Ferreira Nunes	Condensada
Metodologia e Redação Científica	30	Leonardo Monteiro Ribeiro	Regular
Plantas com Potencial de Uso no Controle de Parasitos	45	Viviane de Oliveira Vasconcelos	Regular
Tópicos Especiais em Botânica Aplicada IV: Introdução ao Programa R e Análise de Dados	45	Camila Silveira Souza	Condensada
Análise Genética de populações de Plantas	45	Messulan Rodrigues Meira	Regular

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas que contemplem conhecimento de Botânica. Para graduados de outras áreas do conhecimento, a participação estará sujeita à análise do Colegiado do programa, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato e os propósitos do programa.

3.2. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma do processo (05/12/2025 a 12/01/2026) pelo preenchimento e envio do formulário link <https://forms.gle/LonevG3ChYGV7xgF7>, disponível também no site www.posgraduacao.unimontes.br/ppgbot.

3.3. A documentação, abaixo especificada, **deverá ser salva em PDF** e anexada no ato da inscrição, em **arquivos separados**, constando:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**);
- b) Para candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas negras, indígenas ou com deficiência, anexar uma autodeclaração conforme modelos em anexo (**Anexo II.1**, para pessoas negras; **Anexo II.2**, para Indígenas e **Anexo II.3**, para pessoas com deficiência), conforme cada caso;
- c) Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior atestando conclusão ou previsão de conclusão do curso de Graduação. Neste caso, a data prevista para a conclusão deve preceder o término do período de matrícula constante neste Edital;
- d) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- e) Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- f) Currículo Lattes (obtido em <http://lattes.cnpq.br>) atualizado;
- g) Ficha de Avaliação do Currículo devidamente preenchida (**Anexo III**).

Observação:

- A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição, a qual não será homologada.
- Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para cada disciplina. O aluno poderá cursar até duas disciplinas, indicadas na ficha de inscrição (**modelo em anexo**), se houver vagas disponíveis. Para cada disciplina serão reservadas 01 (uma) vaga para pessoas negras, 1 (uma) vaga suplementar para indígenas e 1 (uma) vaga suplementar para pessoas com deficiência.

4.2. Cada candidato deverá destacar na ficha de inscrição (**Anexo I**) a opção de vaga pela qual concorrerá. A falta de destaque pela opção de vaga pela qual concorrerá, implicará que o candidato concorrerá pelas vagas de ampla concorrência.

4.3. O preenchimento das vagas para cada disciplina está condicionado aos critérios de avaliação e seleção, pelo valor da nota dos candidatos.

4.4. Não havendo candidato autodeclarado negro, a vaga remanescente será revertida para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

i) Serão considerados negros, os candidatos que assim autodeclararem.

ii) A autodeclaração de candidatos deverá ser acompanhada por uma carta descriptiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição (**Anexo II.1**).

4.5. Não havendo candidato indígena ou com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

i) Serão considerados indígenas, os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou documento de identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena (**Anexo II.2**).

4.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

i) No ato da inscrição, o candidato deverá informar (**Anexo II.3**) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização do processo seletivo, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

ii) O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

4.7. O processo de seleção será realizado pela avaliação de currículo valendo 100 pontos, de caráter **classificatório**.

4.8. A Comissão de Seleção será constituída pelos professores do PPGBot: Camila Silveira Souza, Geraldo Aclécio Melo e Viviane de Oliveira Vasconcelos. Caso algum destes membros estiver em situação de suspeição durante o processo de avaliação, ele será substituído por outro membro indicado pelo Colegiado do PPGBot.

4.9. A avaliação do currículo *Lattes* será realizada com base nos itens e critérios estabelecidos no ANEXO II. Caso haja empate entre os candidatos, será considerado critério de desempate, o candidato com a maior idade.

4.10. O resultado preliminar será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada – PPGBot: www.posgraduacao.unimontes.br/ppgbot conforme o calendário do processo, no dia 04/02/2026.

5. RECURSOS

5.1. Os recursos, por meio de preenchimento do Anexo IV, deverão ser enviados para o e-mail do programa (ppgbot@unimontes.br), seguindo os prazos do cronograma do processo de seleção.

5.2. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do programa.

5.3. O resultado final será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada – PPGBot: www.posgraduacao.unimontes.br/ppgbot conforme o calendário do processo, no dia 10/02/2026.

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada conforme o calendário do programa (11 a 20/02/2026). O candidato deve acessar o site <https://prematricula.pos.unimontes.br/>, preencher os dados solicitados e anexar a documentação descrita abaixo. As orientações para os candidatos aprovados serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site do Programa. Ao final do período de pré-matrícula, as inscrições serão efetivadas.

- a) Cópia do Diploma de Graduação.
- b) Cópia de Histórico Escolar/Declaração de conclusão.
- c) Cópia da Carteira de Identidade.
- d) Cópia do Registro Civil.
- e) Cópia do comprovante de quitação eleitoral.
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Certificado Militar.
- h) Foto 3x4.
- i) Registro Profissional, se for aluno da Residência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, bem como do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada.

7.2. O aproveitamento de créditos, cursados nas disciplinas isoladas, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados e desde que o aluno tenha obtido conceito A ou B na disciplina isolada.

7.3. Este Edital poderá ser impugnado em parte ou no seu todo até a data limite de 28/11/2025.

7.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, 25/11/2025 e encerra no último dia das matrículas dos alunos selecionados, em 20/02/2026.

7.5. Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação do Colegiado.

Maiores informações no site do programa www.posgraduacao.unimontes.br/ppgbot

Montes Claros, 25 de Novembro de 2025.

Professora Hellen Cássia Mazzottini dos Santos
Presidente da Comissão de Seleção do PPGBot

Professora Hellen Cássia Mazzottini dos Santos
Coordenadora do PPGBot

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a) Sr(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Botânica Aplicada,

NOME:

vem solicitar a matrícula em disciplina isolada nesta Unidade, na seguinte disciplina:

NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
1)		
2)*		

*Caso tenha interesse em cursar a segunda disciplina, se houver vagas.

Tipo de vaga pela qual irá concorrer (marque com X):

Ampla concorrência	Indígena
Pessoa negra	Pessoa com deficiência

DADOS PESSOAIS

Nome:		
Filiação		
Pai:		
Mãe:		
Naturalidade (Cidade, Estado):		Nacionalidade (País):
Data de Nascimento: _ _ _ _ _	Sexo: () Feminino () Masculino	Estado Civil:
Carteira de Identidade – Nº Emissão: / / Órgão Expedidor: _		CPF:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:		
() Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura		
Nome da Instituição em que se graduou:		Ano/Semestre:
Cidade:	Estado:	País:

ENDEREÇO

Av./Rua:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Comercial:
Celular:		E-mail:

ANEXO II.1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – Optantes pessoa negra

Eu, _____, detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____ candidato(a) ao Edital de Disciplinas Isoladas do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada da Universidade Estadual de Montes Claros, curso de mestrado, Modalidade de Vaga Reservada, declaro ser pessoa Negra.

Declaro ainda, os seguintes fundamentos para a minha declaração étnico-racial:

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável

ANEXO II.2

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO ÉTNICO – Indígena

Eu, _____,
detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____
candidato(a) ao Edital de Disciplinas Isoladas do Programa de Pós-Graduação em **Botânica Aplicada** da
Universidade Estadual de Montes Claros, curso de mestrado, Modalidade de Vaga Reservada, declaro ser
Indígena da Etnia _____ e membro da comunidade
_____ localizada no município de
_____.
_____.
_____.

Endossam a declaração:

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável

ANEXO II.3

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Optantes pessoa com deficiência

Eu, _____, detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____ candidato(a) ao Edital de Disciplinas Isoladas do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada da Universidade Estadual de Montes Claros, curso de mestrado, Modalidade de Vaga Reservada, declaro ter:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno Espectro Autista

Declarar aqui se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas:

Obs: as demandas declaradas acima serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O Currículo Lattes deverá estar contido no arquivo único contendo os documentos de inscrição:

ITEM	QUANTIDADE	TOTAL
1) Especialização (máximo 10 pontos – apresentar certificado): - <i>Lato Sensu</i> : 5,0 (cinco) pontos por especialização concluída.		
2) Atuação profissional (máximo 5 pontos): - 1,0 (um) ponto por ano de atuação profissional em Ciências Biológicas, ou áreas afins.		
3) Iniciação científica (máximo 20 pontos): - 2,5 (dois e meio) pontos para cada semestre de iniciação científica concluído.		
4) Monitoria (máximo 5 pontos – apresentar certificado): - 1,0 (um) ponto para cada semestre de monitoria realizado.		
5) Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão (máximo 5 pontos): - 1,0 (um) ponto para cada participação em projeto concluído ou em realização como membro da equipe (validação no currículo lattes do coordenador do projeto).		
6) Produção científica (máximo 30 pontos – apresentar comprovante): - Artigo publicado ou aceito em revista científica indexada, com ISSN: 5,0 (cinco) pontos por artigo. - Livro publicado: 3,0 (três) pontos por livro (cópia da capa, ficha catalográfica e número ISBN). - Capítulo de livro publicado: 2,0 (dois) pontos por capítulo de livro . - Trabalho completo em evento: 1,0 (um) ponto por trabalho publicado - Resumo expandido: 0,5 (cinco décimos) ponto por resumo publicado. - Resumo simples: 0,2 (dois décimos) por resumo publicado.		
7) Participação em evento técnico e científico (máximo 10 pontos – apresentar cópia da declaração ou certificado): - 0,5 (cinco décimos) por evento.		
8) Histórico escolar (máximo 15 pontos): - O cálculo para obtenção de pontuação baseia-se na média simples (soma das notas de todas as disciplinas, no valor de 0-100 e dividido pelo número de disciplinas cursadas) das notas obtidas no curso de graduação e multiplicado pelo fator 0,15.		
TOTAL DE PONTOS		

Compromisso do(a) Candidato(a):

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura Digital: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Nº Documento de Identificação:	
Telefone:	
Endereço:	

REQUERIMENTO

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada,

Tendo participado do processo de Seleção Para Disciplinas Isoladas do Mestrado em Botânica Aplicada,
venho requerer:

Escreva aqui objeto e a fundamentação do recurso:

Montes Claros, MG, _____ de _____ de 20____.

Assinatura Digital do(a) Candidato(a)